



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 16ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 30 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2020, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, conforme o Edital CR n. 5/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Itajaí. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho Andréa Cristina de Souza Haus Waldrigues, Titular, e Fabrício Zanatta, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 10.770/03

1.2 Data da instalação: 17-6-2005

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Ilhota

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

| Juíza Titular | Desde | Reside fora da jurisdição? |
|--|------------|----------------------------|
| Andréa Cristina de Souza Haus Waldrigues | 20-11-2019 | SIM |

* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n. 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

| Juiz Substituto | Desde |
|------------------|-----------|
| Fabrício Zanatta | 1º-3-2009 |

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Substituto participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

| Juiz | Data | Evento | Observações |
|------------------|-----------|--|--|
| Fabrício Zanatta | 14-8-2019 | 3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12 | Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD |

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

| Servidor | Cargo | Função | Exercício na lotação |
|--|-------|---|----------------------|
| Adriana Martovicz Lauth dos Santos | AJ | Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04 | 1º-02-2008 |
| Adriana Sampaio Russi | TJ | Diretor de Secretaria de VT CJ-03 | 1º-11-2006 |
| Alexandre Couto Ferreira | TJ | Assistente FC-04 | 1º-12-2017 |
| Arianna Magalhaes Santos de Souza | AJ | Assistente FC-02 | 2-5-2019 |
| Debora Cristina Bastianick | TJ | Assistente de Juiz FC-05 | 1º-6-2017 |
| Elisangela Martins Fornari | AJ | Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01 | 6-11-2006 |
| Fernanda Santos Greff | TJ | Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04 | 29-4-2011 |
| Kasunori Seida | TJ | | 28-1-2010 |
| Ligia Janke | AJ | Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04 | 3-11-2016 |
| Shirley Cruz de Oliveira dos Santos | TJ | Assistente FC-02 | 27-10-2006 |
| Total de servidores: | | | 10 |
| Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com <i>déficit</i> de 1 servidor. | | | |

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, desde 8-6-2020 a pauta de audiências está funcionando da seguinte forma: “Em regra, de segunda-feira a quinta-feira, no período da tarde. Excepcionalmente, são designadas pautas duplas ou às sextas-feiras para realização de tentativas de conciliação, como no dia 18/06/2020.”

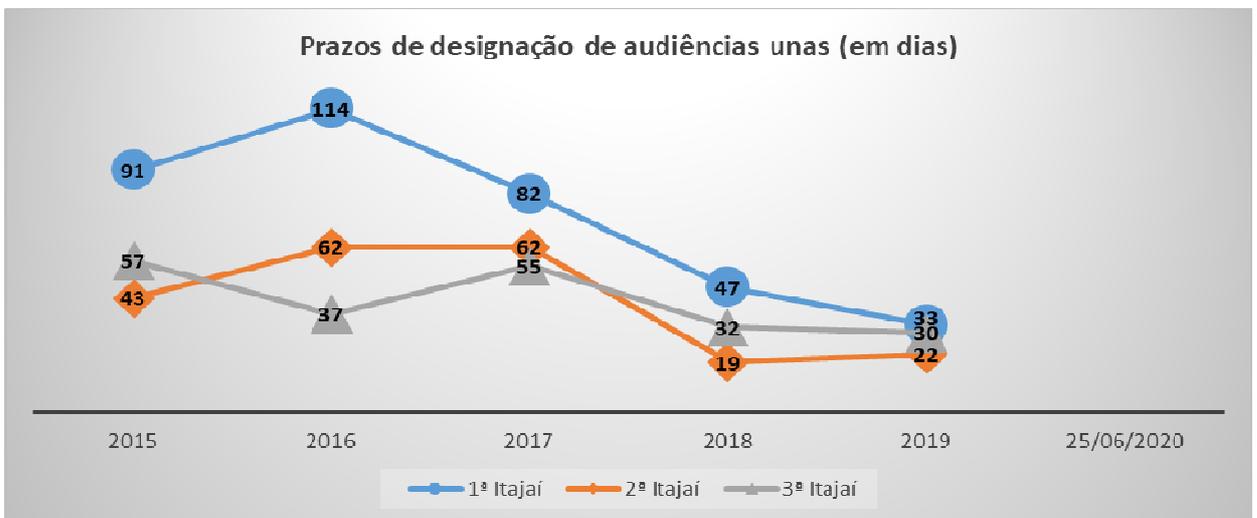
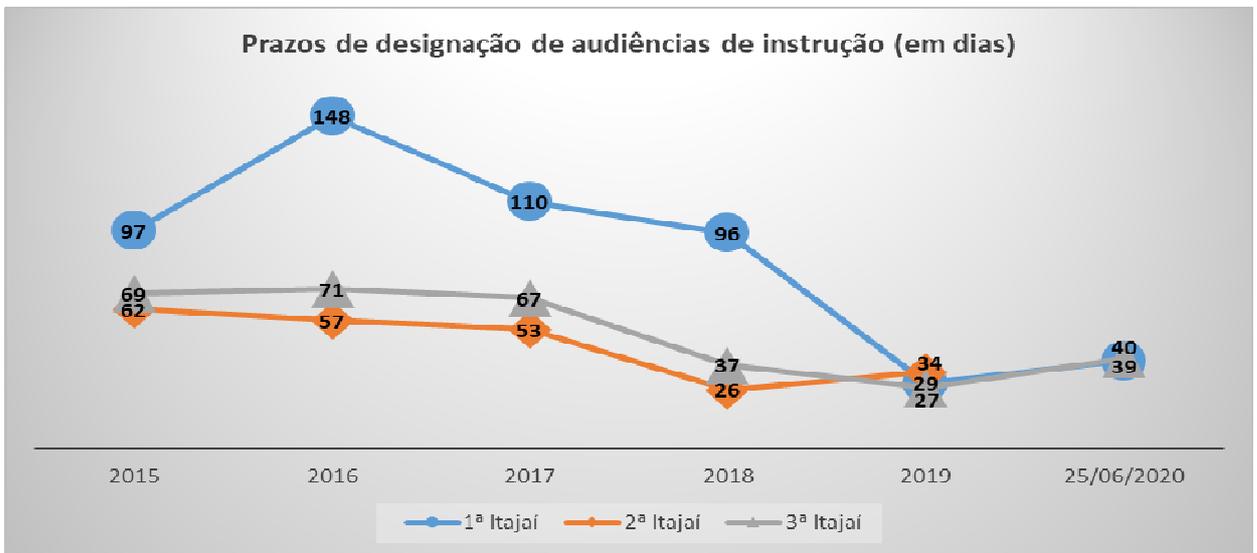
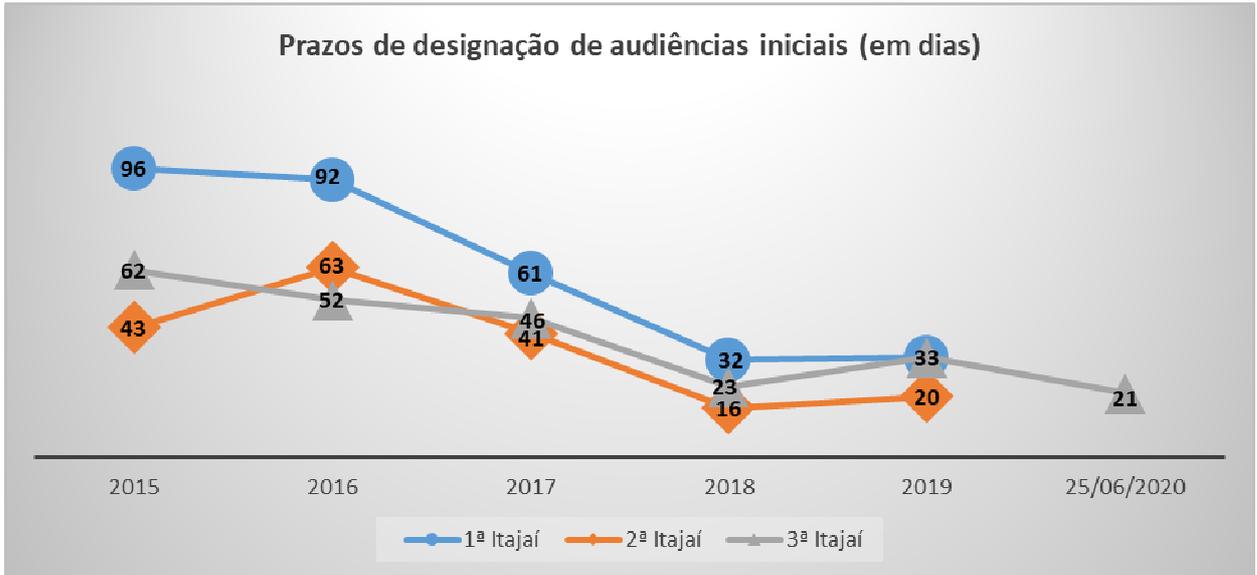
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

| Unidade Judiciária | Datas mais distantes das audiências futuras | | | | | |
|--------------------------------------|---|-----------|-----------------|-----------|------|-------|
| | Iniciais | | Instrução | | Una | |
| | Data | Prazo | Data | Prazo | Data | Prazo |
| 1ª Vara do Trabalho de Itajaí | - | - | 3-8-2020 | 39 | - | - |
| 2ª Vara do Trabalho de Itajaí | - | - | - | - | - | - |
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 16-7-2020 | 21 | 4-8-2020 | 40 | - | - |

Observação: Consulta às pautas de audiências em 25-6-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 25-6-2020.

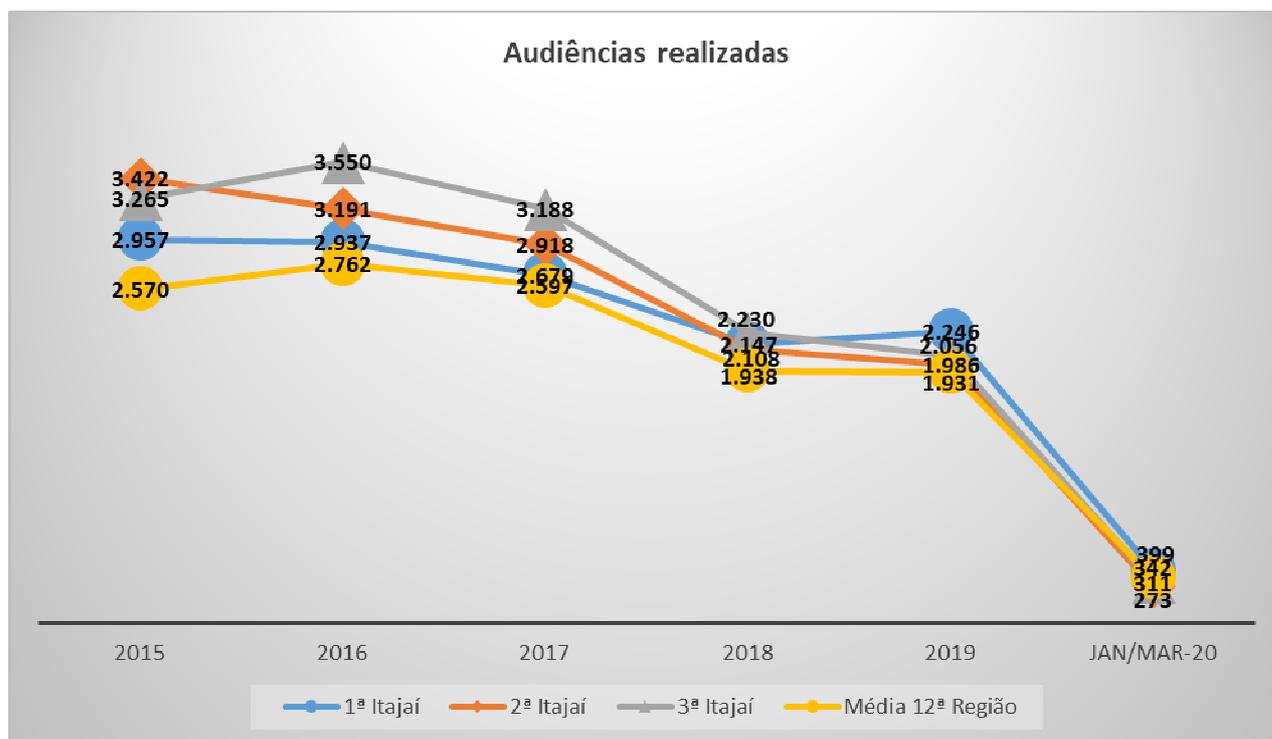
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Quantidade de audiências | |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|
| | 2019 | 2020 |
| 1ª Vara do Trabalho de Itajaí | 2.246 | 399 |
| 2ª Vara do Trabalho de Itajaí | 1.986 | 273 |
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 2.056 | 311 |
| Média da 12ª Região | 1.931 | 342 |

Observação: Dados até maio/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 2.056 em 2019 foi de 125 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem reduzindo desde 2016, refletindo o movimento realizado pela média estadual.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Itajaí estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

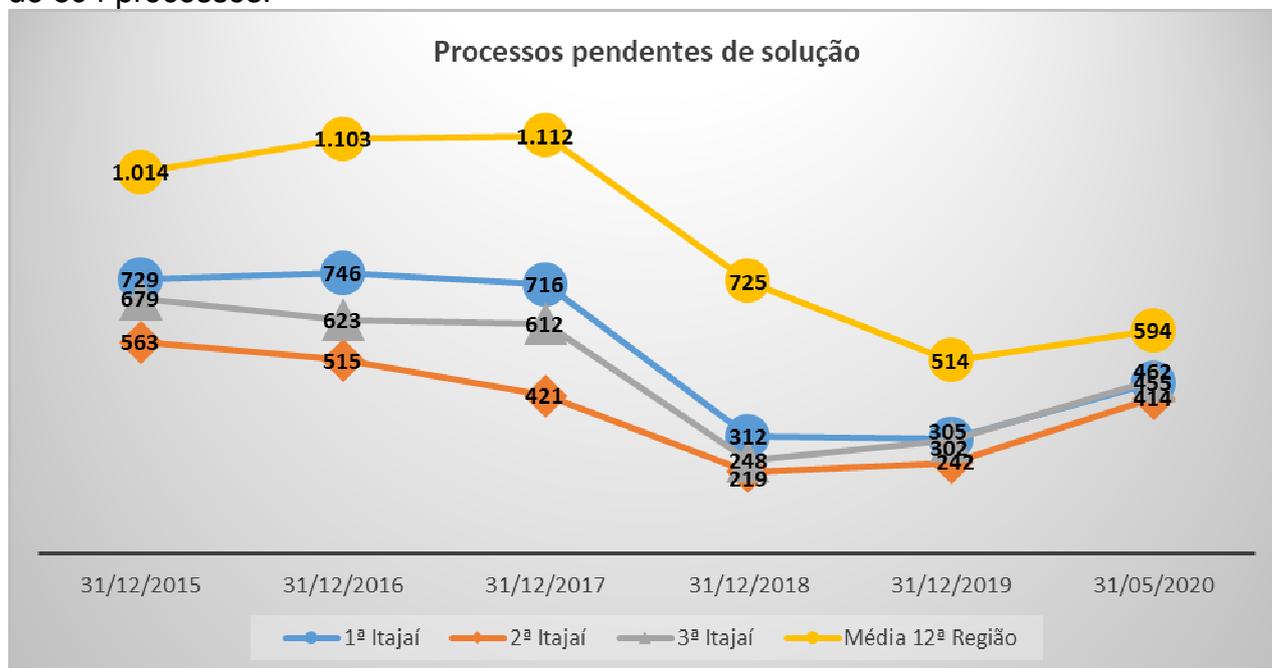
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Recebidos | | | Solucionados | Pendentes de solução | Finalizados | Pendentes de finalização |
|-------------------------------|------|-------------|-------------------------------|-------|--------------|----------------------|-------------|--------------------------|
| | | Casos Novos | Sentença anulada ou reformada | Total | | | | |
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 2019 | 1.316 | 3 | 1.319 | 1.283 | 302 | 1.329 | 1.038 |
| | 2020 | 504 | 1 | 505 | 344 | 462 | 410 | 1.133 |
| Média do Foro | 2019 | 1.321 | 2 | 1.323 | 1.332 | 283 | 1.386 | 1.039 |
| | 2020 | 499 | 1 | 500 | 339 | 444 | 413 | 1.126 |
| Média do Porte | 2019 | 1.058 | 5 | 1.062 | 1.294 | 500 | 1.310 | 1.459 |
| | 2020 | 399 | 2 | 401 | 342 | 563 | 396 | 1.461 |
| Média da 12ª Região | 2019 | 1.130 | 5 | 1.135 | 1.408 | 514 | 1.428 | 1.429 |
| | 2020 | 468 | 2 | 470 | 408 | 594 | 445 | 1.465 |

Observações: (1) Solucionados: processos com sentença; (2) Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2015, apesar do aumento verificado desde 31-12-2018, estando com 462 processos, menor que a média da 12ª Região, que é de 594 processos.



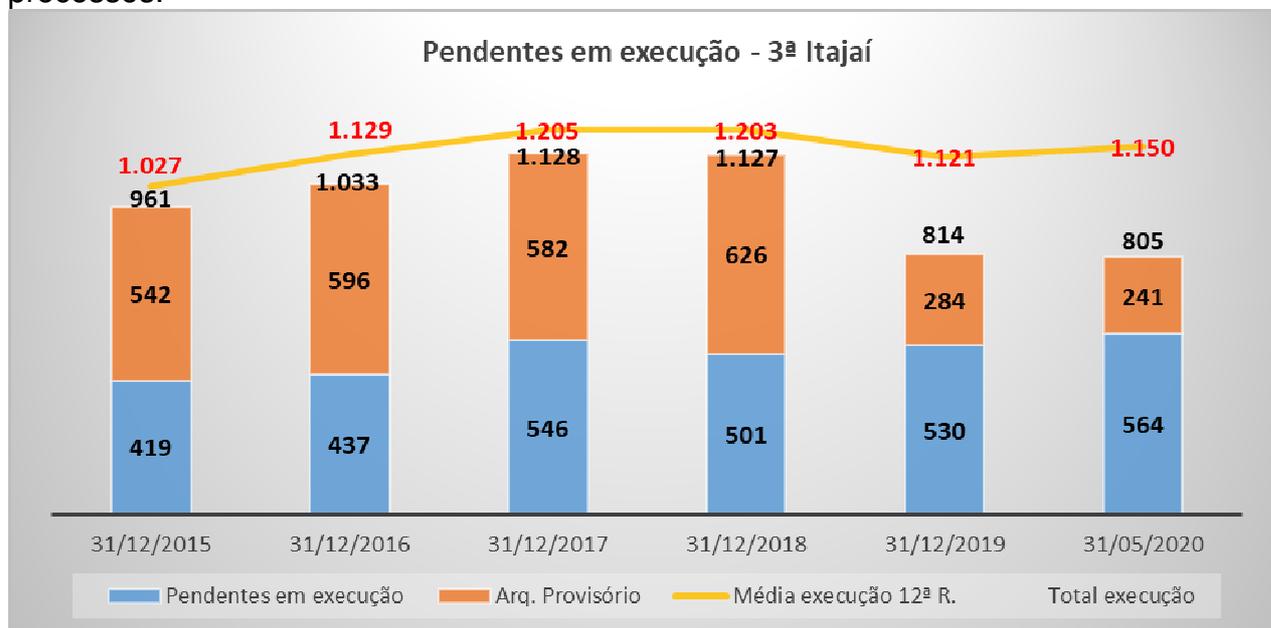
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Movimento processual - fase de execução | | | | | | Pendentes de Execução | | |
|-------------------------------|------|---|------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------|
| | | Iniciadas | Encerradas | Recebidos de outros órgãos | Remetidos a outros órgãos | Desarquivados | Remetidos ao arquivo provisório | Em execução | Em arquivo provisório | Total |
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 2019 | 360 | 496 | 0 | 0 | 125 | 280 | 530 | 284 | 814 |
| | 2020 | 170 | 325 | 0 | 0 | 108 | 66 | 564 | 241 | 805 |
| Média do Foro | 2019 | 497 | 637 | 1 | 0 | 248 | 418 | 578 | 421 | 999 |
| | 2020 | 177 | 246 | 0 | 0 | 110 | 82 | 598 | 393 | 991 |
| Média do Porte | 2019 | 521 | 584 | 2 | 1 | 146 | 310 | 863 | 320 | 1.184 |
| | 2020 | 179 | 164 | 0 | 0 | 58 | 69 | 882 | 331 | 1.213 |
| Média da 12ª Região | 2019 | 510 | 556 | 2 | 1 | 137 | 313 | 803 | 318 | 1.121 |
| | 2020 | 166 | 153 | 0 | 0 | 55 | 69 | 819 | 331 | 1.137 |

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade vem reduzindo desde 31-12-2018 para 805 processos em 31-5-2020, estando abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.150 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

| Ano | Quantidade | Varição em relação ao ano anterior |
|------|------------|------------------------------------|
| 2017 | 1.730 | -1,26% |
| 2018 | 1.211 | -30,00% |
| 2019 | 1.316 | 8,67% |

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

| Tipo | Situação | Quantidade de processos |
|---------------------|---|-------------------------|
| Conhecimento | Aguardando primeira audiência | 324 |
| | Aguardando encerramento da instrução | 123 |
| | Aguardando prolação de sentença | 15 |
| | Aguardando cumprimento de acordo | 134 |
| | Com sentença aguardando finalização na fase | 537 |
| | Subtotal | 1.133 |
| Liquidação | Pendentes de liquidação | 62 |
| | Liquidados aguardando finalização na fase | 23 |
| | No arquivo provisório | 2 |
| | Subtotal | 87 |
| Execução | Pendentes de execução | 564 |
| | Com execução encerrada aguardando finalização na fase | 78 |
| | No arquivo provisório | 241 |
| | Subtotal | 883 |
| Total | | 2.103 |

Observações: Dados de 31-5-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 2.284.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Recebidos | Julgados | Baixados sem decisão | Pendentes | Pendentes com o Juiz |
|--------------------------------------|-----------|-----------|----------------------|-----------|----------------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 17 | 14 | 11 | 8 | 0 |
| Média do Foro | 49 | 32 | 28 | 23 | 0 |
| Média do Porte | 53 | 47 | 40 | 44 | 3 |
| Média da 12ª Região | 46 | 40 | 32 | 35 | 2 |

Observações: Dados até maio/2020.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a maio de 2020.

| Prazos médios | Ano | 1ª Vara | 2ª Vara | 3ª Vara | 12ª Região |
|---|------|---------|---------|------------|------------|
| Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 2019 | 39 | 31 | 35 | 66 |
| | 2020 | 58 | 52 | 63 | 77 |
| Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual | 2019 | 60 | 44 | 57 | 187 |
| | 2020 | 90 | 68 | 110 | 160 |
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução | 2019 | 96 | 76 | 85 | 227 |
| | 2020 | 109 | 87 | 107 | 158 |
| Da última audiência até a conclusão | 2019 | 26 | 14 | 10 | 37 |
| | 2020 | 40 | 38 | 52 | 65 |

| | | | | | |
|--|------|-----|-----|--------------|-----|
| Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 2019 | 102 | 77 | 89 | 246 |
| | 2020 | 129 | 95 | 108 | 197 |
| Do início ao encerramento da liquidação | 2019 | 80 | 128 | 110 | 139 |
| | 2020 | 80 | 58 | 93 | 146 |
| Do início ao encerramento da execução - ente privado | 2019 | 289 | 476 | 511 | 639 |
| | 2020 | 289 | 489 | 1.449 | 786 |
| Do início ao encerramento da execução - ente público | 2019 | 201 | 170 | 109 | 697 |
| | 2020 | 204 | 196 | 273 | 526 |
| Do ajuizamento da ação até o arquivamento | 2019 | 649 | 530 | 789 | 915 |
| | 2020 | 498 | 899 | 664 | 634 |

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 107 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 158 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 110 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 160 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Solucionados | Conciliados | Taxa |
|-------------------------------|------|--------------|-------------|--------|
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 2019 | 1.283 | 649 | 50,58% |
| | 2020 | 344 | 104 | 30,23% |
| Média do Foro | 2019 | 1.332 | 606 | 45,47% |
| | 2020 | 339 | 112 | 33,07% |
| Média do Porte | 2019 | 1.294 | 545 | 42,12% |
| | 2020 | 342 | 112 | 32,63% |
| Média da 12ª Região | 2019 | 1.408 | 623 | 44,27% |
| | 2020 | 408 | 142 | 34,85% |

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Baixados em Conhecimento | Pendentes de baixa em Conhecimento | Taxa |
|-------------------------------|------|--------------------------|------------------------------------|--------|
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 2019 | 1.157 | 444 | 27,73% |
| | 2020 | 299 | 625 | 67,64% |
| Média do Foro | 2019 | 1.223 | 431 | 26,06% |
| | 2020 | 347 | 552 | 61,42% |
| Média do Porte | 2019 | 1.316 | 636 | 32,58% |
| | 2020 | 332 | 695 | 67,69% |

| | | | | |
|---------------------|------|-------|-----|--------|
| Média da 12ª Região | 2019 | 1.433 | 670 | 31,88% |
| | 2020 | 381 | 764 | 66,75% |

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Baixados em Execução | Pendentes de baixa em Execução | Taxa |
|-------------------------------|------|----------------------|--------------------------------|--------|
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 2019 | 711 | 792 | 52,69% |
| | 2020 | 209 | 759 | 78,41% |
| Média do Foro | 2019 | 731 | 961 | 56,80% |
| | 2020 | 219 | 929 | 80,95% |
| Média do Porte | 2019 | 688 | 1.143 | 62,41% |
| | 2020 | 174 | 1.160 | 86,94% |
| Média da 12ª Região | 2019 | 640 | 1.084 | 62,90% |
| | 2020 | 161 | 1.102 | 87,23% |

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{(\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})}$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

| Unidade Judiciária / Média | Ano | Custas e emolumentos | Contribuição previdenciária | Imposto de Renda | Multas | Total |
|-------------------------------|------|----------------------|-----------------------------|------------------|---------------|------------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Itajaí | 2019 | R\$ 91.065,53 | R\$ 1.225.131,63 | R\$ 276.846,48 | R\$ 7.985,95 | R\$ 1.601.029,59 |
| | 2020 | R\$ 31.214,72 | R\$ 287.058,81 | R\$ 5.450,31 | R\$ 0,00 | R\$ 323.723,84 |
| Média da 12ª Região | 2019 | R\$ 131.933,99 | R\$ 1.182.655,68 | R\$ 106.151,76 | R\$ 35.968,91 | R\$ 1.455.511,37 |
| | 2020 | R\$ 85.291,10 | R\$ 618.293,76 | R\$ 58.487,45 | R\$ 2.127,51 | R\$ 763.047,75 |

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, no ano de 2019 e de janeiro a maio de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

| Magistrado | Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença | Produtividade | | Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2019 | |
|--|--|---------------|--------------|--|---------------|
| | | Solucio-nados | Concili-ados | Total | Prazo vencido |
| Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues (Titular) | - | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Andrea Maria Limongi Pasold | 12,08 | 79 | 61 | 0 | 0 |
| Daniel Lisboa | 13,33 | 74 | 63 | 0 | 0 |
| Fabricio Zanatta | 5,42 | 712 | 309 | 8 | 0 |
| Ricardo Cordova Diniz | 5,32 | 371 | 178 | 0 | 0 |
| Sandra Silva dos Santos | - | 47 | 38 | 0 | 0 |

Ano: 2020

| Magistrado | Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença | Produtividade | | Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2020 | |
|--|--|---------------|--------------|--|---------------|
| | | Solucio-nados | Concili-ados | Total | Prazo vencido |
| Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues (Titular) | 6,29 | 172 | 40 | 8 | 0 |
| Andrea Maria Limongi Pasold | 27 | 24 | 20 | 0 | 0 |
| Fabricio Zanatta | 6,65 | 134 | 31 | 7 | 0 |
| Sandra Silva dos Santos | - | 14 | 13 | 0 | 0 |

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

| Magistrado | Audiências Realizadas | | | | | | |
|--|-----------------------|---------|--------------------------|---------------|---------------|----------|-------|
| | Una | Inicial | Instru-ção e julga-mento | Encerra-mento | Conciliação | | Total |
| | | | | | Conheci-mento | Execução | |
| Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues (Titular) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Andrea Maria Limongi Pasold | 115 | 10 | 12 | 7 | 2 | 1 | 147 |
| Daniel Lisboa | 144 | 9 | 10 | 8 | 2 | 0 | 173 |
| Fabricio Zanatta | 231 | 202 | 372 | 174 | 79 | 34 | 1092 |
| Ricardo Cordova Diniz | 57 | 88 | 158 | 65 | 41 | 9 | 418 |
| Sandra Silva dos Santos | 133 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 133 |

Ano: 2020

| Magistrado | Audiências Realizadas | | | | | | |
|--|-----------------------|---------|--------------------------|---------------|---------------|----------|-------|
| | Una | Inicial | Instru-ção e julga-mento | Encerra-mento | Conciliação | | Total |
| | | | | | Conheci-mento | Execução | |
| Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues (Titular) | 0 | 19 | 41 | 20 | 0 | 6 | 103 |
| Andrea Maria Limongi Pasold | 46 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 50 |
| Fabricio Zanatta | 1 | 28 | 47 | 25 | 0 | 4 | 118 |
| Sandra Silva dos Santos | 34 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 |

Deve-se destacar que, a partir de 17 e março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,3675** que indica que a Unidade está na **17ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

| Acervo | Celeridade | Produtividade | Taxa de Congestionamento | Força de Trabalho |
|---------------|---------------|---------------|--------------------------|-------------------|
| 0,2196 | 0,3167 | 0,5064 | 0,3941 | 0,4010 |

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

| Indicador | jan-dez/17 | | abr/19-mar/20 | |
|---------------------------------|------------|--------|---------------|-------|
| | Índice | Valor | Índice | Valor |
| Prazo médio na fase de execução | 0,3129 | 262 | 0,6472 | 819 |
| Taxa de solução | 0,4925 | 100,46 | 0,6956 | 93,35 |

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 262 para 819 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 653 dias. Este prazo médio pode ter tido este aumento em razão do arquivamento definitivo de processos que estavam parados no arquivo provisório, pela declaração da prescrição intercorrente;

2. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 100,46% para 93,35%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 114,2%. Foram solucionados 1.221 processos, tendo sido recebidos 1.308 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados e a Secretaria deve buscar formas de reduzir o tempo do processo na fase de execução, caso este aumento do prazo médio não tenha sido resultado do

arquivamento de processos que estavam no arquivo provisório, pela declaração da prescrição intercorrente.

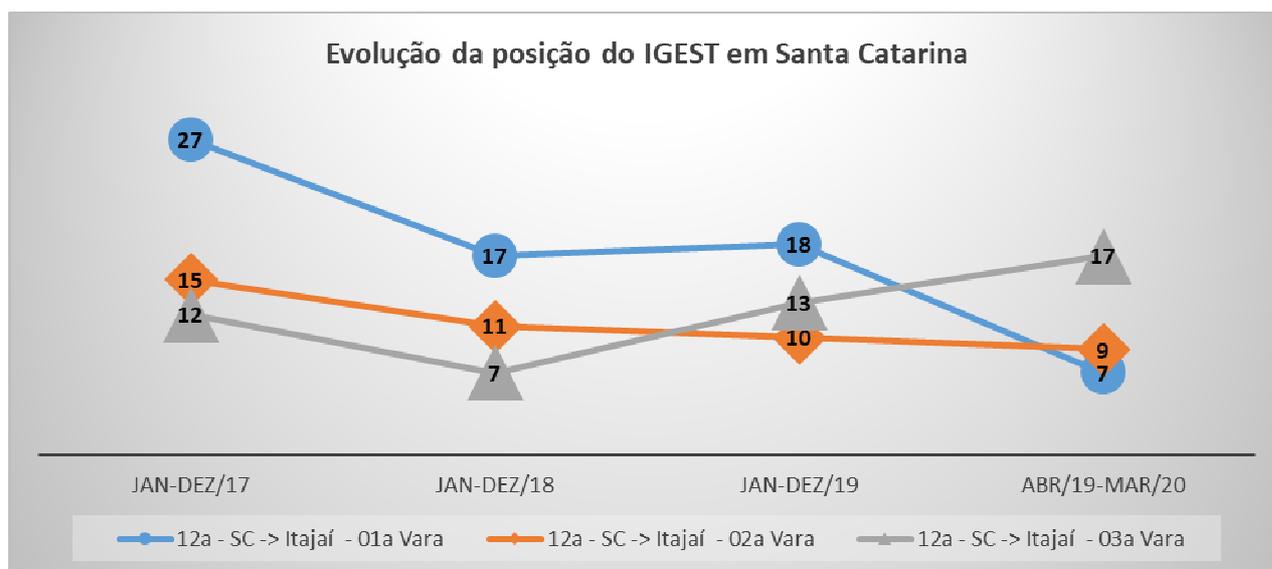
Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

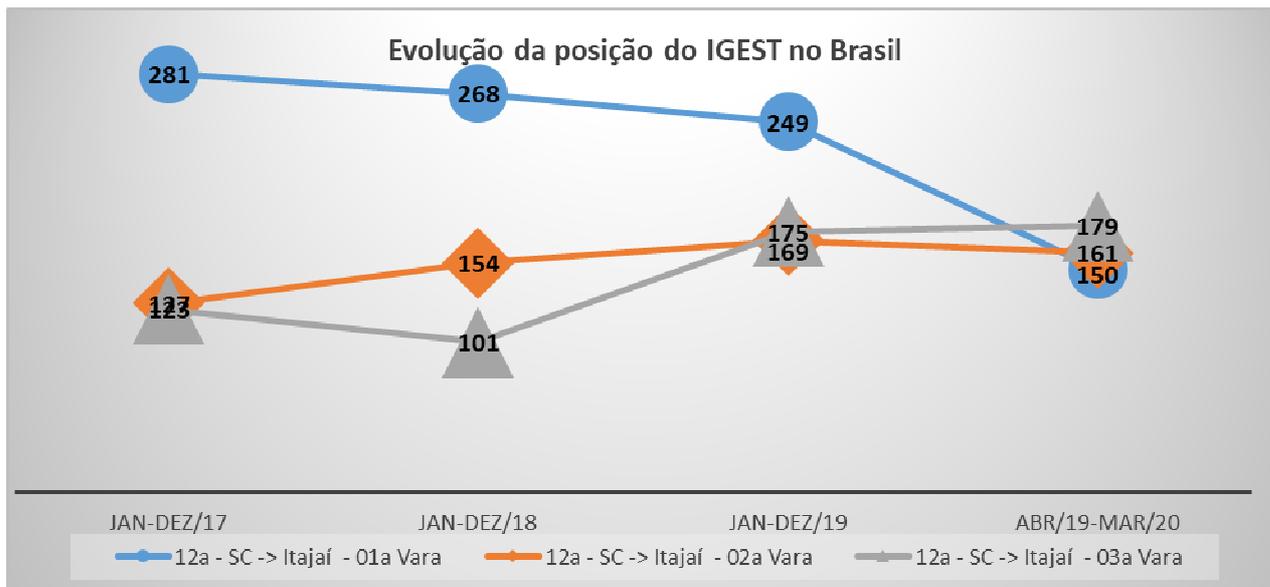
1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-2020;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020, de 88 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 224 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

| Metas TRT-SC 2020 | Grau de cumprimento da meta (até maio/20) |
|---|---|
| <i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i> | 84,96% |
| <i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i> | 25,00% |
| <i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i> | 98,00% |
| <i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i> | 68,25% |
| <i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i> | 104,33% |
| <i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i> | 100,00% |
| <i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i> | 121,14% |
| <i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i> | 65,67% |

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão,

de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 7167/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, na qual foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo.

| Tarefa/Processo | Determinação na ata anterior | Análise em 29-5-2020 |
|--|--|----------------------|
| 14.3 Tarefa: Cumprimento de Providências | DETERMINA-SE que a Secretaria revise a tarefa e realoque os processos que estão aguardando cumprimento de acordo para a tarefa específica, com o cadastramento dos dados do acordo, especialmente a última parcela, no prazo de quinze dias. | CUMPRIDO |

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

| Determinação/Recomendação na Correição anterior | Análise de 120 dias, em 17-11-2019 | Análise em 29-5-2020 |
|---|--|---|
| Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo | DESCUMPRIDO Havia alguns processos sem a devida alimentação correta no sistema. | CUMPRIDO |
| 14.3 Tarefa: Cumprimento de Providências | DESCUMPRIDO Verificou-se a existência de 338 processos alocados na tarefa, sendo muitos deles com prazo de cumprimento de acordo ainda por vencer. | CUMPRIDO |
| d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2017. | CUMPRIDO PARCIALMENTE Alguns processos não tinham sido julgados. | DESCUMPRIDO , conforme item 17, "b" desta ata. |
| g) RECOMENDA-SE que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas ao menos 25% das sentenças de forma líquida. | DESCUMPRIDO De março a setembro, apenas 18 sentenças foram líquidas, o que configura um percentual de 8,7% | CUMPRIDO . de agosto/19 (após última correição) a maio/20 - 72 sentenças líquidas (25,8%) |

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

| N. dos Processos |
|--|
| ATSum 0001898-87.2016.5.12.0047, ATSum 0000947-25.2018.5.12.0047, ATOrd 0000407-18.2019.5.12.0022, ATOrd 0000761-70.2016.5.12.0047, ATOrd 0000450-74.2019.5.12.0047, ATSum 0000121-67.2016.5.12.0047, ExProvAS 0001294-24.2019.5.12.0047, ATOrd 0001758-24.2014.5.12.0047, ATSum 0000803-51.2018.5.12.0047, ATOrd 0217700-30.2005.5.12.0047, ATOrd 0000922-75.2019.5.12.0047, ATOrd 0001164-34.2019.5.12.0047, ATSum 0000314-14.2018.5.12.0047, ATSum 0000384-94.2019.5.12.0047, ATOrd 0000360-66.2019.5.12.0047, ATOrd 0001471-56.2017.5.12.0047, ATSum 0001612-75.2017.5.12.0047, ATSum 0001336-10.2018.5.12.0047, ATOrd 0000427-31.2019.5.12.0047 e ATOrd 0000831-87.2016.5.12.0047 |

Além das análises em processos específicos, são verificados

procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional remota ou presencialmente, em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
 - b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em cinco dias úteis. Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos” desde 1º-7-2020 (1 dia). No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 23-6-2020;
 - c) foi verificada, em 26-6-2020, a existência de 94 processos fora de pauta;
 - d) Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;
- d.1) O Diretor de Secretaria informou que “Estávamos entendendo que a juntada dos extratos, atestando a conformidade das liberações realizadas com a conta de atualização e os depósitos efetuados, bastaria, não sendo necessária a referida certificação. Caso se verificasse alguma discrepância, daí sim, certificava-se a fim de apurar o ocorrido. Todavia, diante da recomendação, informo que esta Unidade, quando da juntada dos extratos, passará a fazer a referida certificação.”.

e) a remessa dos processos ao CEJUSC não é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de agosto/19 (após última correição) a maio/20 foram prolatadas 72 sentenças líquidas, o equivalente a **25,8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 15-6-2020. Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

Com relação ao item 14.1 não foi possível verificar o cumprimento da determinação em razão de não ter havido arquivamento definitivo após o envio da determinação à Unidade, o que será objeto de análise no prazo constante no último parágrafo do item 15.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 2-6-2020.

| | |
|-----------------------------------|---|
| Problema encontrado | Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017. |
| Exemplos | ATOrd 0001251-92.2016.5.12.0047, ATOrd 0001731-36.2017.5.12.0047, ATSum 0001355-16.2018.5.12.0047, ATSum 0000735-04.2018.5.12.0047, ATSum 0000084-69.2018.5.12.0047, ATOrd 0001344-89.2015.5.12.0047, ATOrd 0001056-39.2018.5.12.0047, ATOrd 0000402-23.2016.5.12.0047, ATSum 0000334-68.2019.5.12.0047 e ATSum 0001328-33.2018.5.12.0047 |

14.2 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 2-6-2020.

| | |
|-----------------------------------|---|
| Problema encontrado | Verifica-se que há processos parados nesta tarefa com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa “prazos vencidos”, há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba “Expedientes”, quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, fechando os expedientes antigos. |
| Exemplos | ATSum 0000291-34.2019.5.12.0047 e ATOrd 0001237-11.2016.5.12.0047 |

14.3 Tarefa: Conclusão ao magistrado: analisado em 2-6-2020.

| | |
|-----------------------------------|---|
| Problema encontrado | Havia 36 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 11-5-2020. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso à magistrada, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, que deve ser feita em tempo real para ocorrer o início da contagem de prazo. |

| | |
|-----------------|--|
| | Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR. |
| Exemplos | ATOrd 0000053-93.2011.5.12.0047, ATOrd 0000131-48.2015.5.12.0047, ATOrd 0002037-39.2016.5.12.0047 e ATSum 0000909-13.2018.5.12.0047 |

14.4 Tarefa: Escaninho - Documentos internos: analisado em 2-6-2020.

| | |
|----------------------------------|---|
| Problema encontrado | Verificou-se a existência de 589 documentos, entre planilhas de cálculos, atas assinadas, mandados devolvidos, mandados pendentes e outros. |
| Recomendação/Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que otimize sua rotina de trabalho, de modo a evitar a manutenção de documentos neste escaninho cujo andamento já tenha sido providenciado, dando-lhes a devida baixa, no prazo de vinte dias. Desta forma, permanecerão apenas os documentos tratados com data recente, facilitando o controle e análise da situação da Secretaria. |

14.5 Determinações específicas em processos: analisados de 2 a 4-6-2020.

| | |
|----------------------------------|---|
| Processo | ATSum 0000947-25.2018.5.12.0047 |
| Tarefa | Aguardando prazo |
| Problema encontrado | Foi expedida Carta Precatória em 12-2-2020, para cumprimento em São Paulo. Considerando que não haverá lançamento de ciência para desencadear o início da contagem do prazo lançado na expedição da CP, o processo jamais será encaminhado para a tarefa prazo vencido, sendo necessária a movimentação manual quando se der conta da ausência de movimentação, pois sequer foi lançado prazo no GIGS para controle paralelo. |
| Recomendação/Determinação | Considerando que atualmente o PJe está com inconsistência no controle de Cartas Precatórias no menu "expedientes", DETERMINA-SE que a Secretaria, doravante, anote no GIGS um prazo para verificar o cumprimento ou solicitar informações. |

| | |
|----------------------------------|--|
| Processo | ATOrd 0000407-18.2019.5.12.0022 |
| Tarefa | Aguardando prazo |
| Problema encontrado | Verifica-se que foi expedido ofício de liberação de valores em 12-2-2020, tendo sido encaminhado para a parte, quando deveria ter sido enviado diretamente para o Banco, conforme determina o § 2º do art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. O processo está sem movimentação desde então. Destaca-se que durante o plantão extraordinário, as liberações de valores devem obedecer o disposto no § 1º do art. 15 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, que manteve o procedimento de envio diretamente à instituição financeira. |
| Recomendação/Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo atentar para o correto procedimento de liberação de valores. |

| | |
|----------------------------|--|
| Processo | ATOrd 0000761-70.2016.5.12.0047 |
| Tarefa | Aguardando término dos prazos |
| Problema encontrado | Processo sem movimentação desde a expedição do mandado, em 19-11-2019. |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que cobre efetividade no cumprimento dos mandados, ainda que expedidos para cumprimento em outras varas, tão logo se encerre o impedimento causado pela restrição sanitária, haja vista o lapso temporal decorrido antes do referido impedimento. |
|---------------------------------------|--|

| | |
|---------------------------------------|--|
| Processo | ATSum 0000121-67.2016.5.12.0047 |
| Tarefa | Cumprimento de Providências |
| Problema encontrado | Processo sem movimentação desde 17-3-2020, quando proferido despacho de id. 6028b1a. Estes atos executórios, realizados por meio dos convênios, deveriam ser priorizados neste período de plantão extraordinário, conforme art. 15 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias. |

| | |
|---------------------------------------|---|
| Processo | ExProvAS 0001294-24.2019.5.12.0047 |
| Tarefa | Cumprimento de Providências |
| Problema encontrado | Processo sem movimentação desde 12-3-2020, quando proferido despacho de id. de4a903 e intimadas as partes acerca do despacho, que determinou a realização de bloqueio de ativos financeiros via BacenJud. Estes atos executórios, realizados por meio dos convênios, deveriam ser priorizados neste período de plantão extraordinário, conforme art. 15 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias. |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Processo | ATOrd 0001164-34.2019.5.12.0047 |
| Tarefa | Cumprimento de Providências |
| Problema encontrado | A perícia técnica de insalubridade foi marcada para o dia 20-2-2020, conforme informado pelo perito no id. ea3ca69, sendo que até o momento não foi apresentado o laudo pericial. A Secretaria lançou prazo no GIGS até 03-6-2020, com informação de que mandou e-mail para o perito no dia 06-5-2020. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria, considerando o lapso temporal observado desde a nomeação e intimação do Perito em 17-1-2020 (id.c1656ec), bem como que o prazo assinalado no GIGS já decorreu, que faça os autos conclusos para providências cabíveis, inclusive quanto à destituição do perito do seu encargo neste processo. |

| | |
|---------------------------------------|---|
| Processo | ATSum 0000314-14.2018.5.12.0047 |
| Tarefa | Arquivo Provisório |
| Problema encontrado | Autos arquivados provisoriamente, sem a certidão prevista no §1º do art. 109 do Provimento 1/2017. |
| Recomendação/ Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria a expedição da certidão prevista no §1º do art. 109 do Provimento 1/2017, certificando a inexistência de depósitos judiciais ou recursais, bem como de que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, se for este o caso. |

| | |
|-----------------|--|
| Processo | ATSum 0001612-75.2017.5.12.0047 |
| Tarefa | Cumprimento de Providências |

| | |
|----------------------------------|--|
| Problema encontrado | Verifica-se que não houve decisão quanto ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, instaurada em 3-4-2019 (id. 4b7fcbf), conforme preconiza o art. 89 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Observa-se, ainda, que este processo aguarda eventuais valores de habilitação feita em processo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba. No entanto, conforme se verifica no documento de id. fefbb41 (consulta processual), há informação de que não haverá crédito suficiente para contemplar todas as habilitações. |
| Recomendação/Determinação | DETERMINA-SE a conclusão à magistrada para decidir quanto ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, bem como quanto à intimação da reclamante acerca do documento de id. fefbb41. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Processo | ATOrd 0000831-87.2016.5.12.0047 |
| Tarefa | Recebimento de Instância Superior |
| Problema encontrado | Processo devolvido à origem para apreciação de acordo firmado entre as partes (id. 72fb38e) em 11-5-2020. Há, ainda, petição do executado no sentido de devolução dos autos, para que sejam discriminadas as verbas dos demais processos reunidos, para fins de acordo (id.9ac82f3). Sem movimentação desde então, ainda na tarefa "Recebimento de Instância Superior". |
| Recomendação/Determinação | DETERMINA-SE à Secretaria que faça os autos conclusos à magistrada para decidir quanto às tratativas de acordo firmado entre as partes, no prazo de cinco dias. |

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados e a Secretaria deve buscar formas de reduzir o tempo do processo na fase de execução, caso este aumento do prazo médio não tenha sido resultado do arquivamento de processos que estavam no arquivo provisório, pela declaração da prescrição intercorrente;

d) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

k) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0001290-67.2016.5.12.0022, 0001294-92.2017.5.12.0047 e 0001719-22.2017.5.12.0047, autuados até 31-12-2017;

c) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 5/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseções das OABs de Itajaí,

contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º:** foi publicado o Ato CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º:** o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único:** os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que “No intuito de evitar a contaminação dos servidores, terceirizados, advogados, jurisdicionados e colaboradores, os servidores estão, quase que na sua totalidade, em teletrabalho e quando há o acesso de servidores, juízes ou terceirizados nas dependências do Fórum, todos se utilizam de máscaras. Além disso, tem se reforçado a limpeza, com a utilização de álcool gel para ajudar na descontaminação do ambiente (mesas, computadores, maçanetas, corrimões). Não houve a edição de ato ou ordem de serviço específica.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 30-6-2020):

| Sentenças** | Decisões** | Despachos** | Atos servidores** | Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19** | Acordos realizados |
|-------------|------------|-------------|-------------------|---|--------------------|
| 606 | 429 | 2.392 | 26.874 | R\$ 0,00 | 33 |

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ (INDICAR ONDE?).

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 2-7-2020, foram encontrados 74 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 55 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 30-6-2020, sendo 5 em março, 8 em abril, 19 em maio e 23 em junho. A média da 12ª Região foi de 98 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 19 audiências de conciliação em conhecimento e 9 em execução, de 17-3-2020 a 2-7-2020. Além destas, realizou mais 51 audiências de instrução no mesmo período.

Já em relação à atuação da servidora do CEJUSC nas Unidades, a Diretora de Secretaria informou que está auxiliando;

- **art. 40, III:** A Diretora de Secretaria informou que os servidores estão

priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** A Diretora de Secretaria informou que os servidores do SEGECM e Oficiais estão auxiliando na Unidade, assim como cumprindo os mandados de forma eletrônica;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 606 sentenças e 429 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 551 sentenças e 506 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos em trâmite nesta Unidade conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido. O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade está com um processo em trâmite na 2ª Vara de Itajaí concluso com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Adriana Sampaio Russi, por meio de videoconferência no dia dois de julho, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Comentei acerca do projeto garimpo, que será expandido para todo o estado em julho.

Foram prestadas informações atualizadas acerca dos procedimentos a serem adotados para a conversão dos processos físicos para o PJe.

Comentei acerca do projeto garimpo, que será expandido para todo o estado em julho, assim como o SISCONDJ, que será expandido para todo estado assim que resolvido o problema com o certificado do token.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, elogiei o bom trabalho que vem sendo realizado historicamente pela Secretaria, que resulta nos muito bons índices verificados nesta correição.

22 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dois de julho, às 17h30min, com os Ex.mos Andréa Cristina de Souza Haus Waldrigues, Titular, e Fabrício Zanatta, Substituto. Sua Ex.a informou ao Ex.mo Juiz Substituto que há um processo, que tramita na 2ª Vara do Trabalho, que está concluso para sentença com o prazo vencido, tendo solicitado que se evite manter processos nesta situação.

Comentou também sobre:

- Piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, sendo a sua segunda pior colocação no histórico;

- Redução na taxa de conciliação: 50,58% em 2019 para 30,23% em 2020, estando menor que a média do Estado, que é de 34,85% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 27,73%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 67,64%, enquanto que a média do Estado está em 66,75%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 52,69%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 78,41%, enquanto que a média do Estado está em 87,23%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 789 dias em 2019 e 664 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 634 dias;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2015 quando possuía 679 processos, sendo que em 31-5-2020 possui 462;

- Redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2018, de 1.127 processos para 805 em 31-5-2020, estando ainda abaixo da média da 12ª Região (1.150).

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR e multas), compatíveis com as médias da 12ª Região.

S. Ex.a recomendou um maior rigor na dispensa das custas devidas pelas partes.

Por fim, os Juízes externaram preocupação com a reposição de servidor que requereu exoneração para ocupar outro cargo público, que desempenhava a função de assistente de audiência.

26 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 7167/2018 em vinte e dois de julho de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste

Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria